



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG**

**Reunião** : Ordinária N°: 012/2022  
**Decisão** : 064/2021-CEAG/PE  
**Item da Pauta** : 4.6  
**Referência** : Protocolo n° 200183926/2022  
**Interessado** : Ike Pessoa Luna - ME

**EMENTA:** Defere o cancelamento do registro da empresa Ike Pessoa Luna - ME, e dá outras providências.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 012, realizada no dia 06 de junho de 2022 por videoconferência, apreciando o protocolo n° 200183926/2022, da empresa Ike Pessoa Luna - ME, que trata da solicitação de cancelamento do registro da empresa, bem como, indicar para relator o Conselheiro Engenheiro Florestal Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, DECIDIU aprovar o parecer com o seguinte teor “*Considerando que a empresa solicita o cancelamento informando que possui seu registro junto ao CFTA. Considerando que a empresa tem como objeto social junto ao Crea-PE: “Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (elaboração de projetos, assistência técnica rurais e consultoria”;* considerando que a empresa possuía como responsável técnico junto ao Crea-PE um técnico em agropecuária, que o proprietário da empresa e atual responsável técnico junto ao CFTA. Considerando que a empresa está quite com a anuidade de 2022. Considerando que a empresa não configura como contratada em nenhuma ART. A empresa solicita o cancelamento informando que a informando que possui seu registro junto ao CFTA. Dessa forma, considero **deferida a solicitação, da Ike Pessoa Luna – ME, uma vez que a mesma possui registro no CFTA**”. **Coordenou a sessão o Engenheiro Agrônomo Heleno Mendes Cordeiro – Coordenador. Votaram os Conselheiros:** André da Silva Melo, Claudia Fernanda da Fonseca Oliveira e Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de junho de 2022.

Engenheiro Agrônomo Heleno Mendes Cordeiro  
**Coordenador da CEAG**